PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02916/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/06/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a autorizado a conceder em aforamento a JOSE GUEDES DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos.....c/ 6,80m
SUL- Avenida Nascimento Castro.....c/ 6,65m
LESTE- Luiz Galdino da Silva.....c/ 17,35m
OESTE- Maria Leonora de Tal.....c/ 17,35m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de junho de 1982.

Antônio Edilson Godeiro- Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 10 de junho de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito